



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1970/04, DE 07 DE ABRIL DE 2004

"Concede reajuste de vencimentos aos servidores municipais ativos e inativos, reajuste de subsídios do prefeito e vice-prefeito e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.) Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a todos os servidores públicos municipais, ativos e inativos, reajuste salarial da ordem de 6% (seis por cento), da seguinte forma:

- a) 2% (dois por cento) sobre o salário base de março de 2004;
- b) 2% (dois por cento) sobre o salário base de março de 2004; aplicado a partir de agosto de 2004;
- c) 2% (dois por cento) sobre o salário base de março de 2004, aplicado a partir de novembro de 2004.

Parágrafo único:- O pagamento do percentual de reajuste relativo ao mês de março de 2004 será pago pela Prefeitura juntamente com a Folha de Pagamento de abril de 2004.

Art. 2º.) Fica instituído, como índice oficial de reajuste salarial o IGP-M ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 3º.) Fica, ainda, autorizado o reajuste dos subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-prefeito, no mesmo percentual concedido aos servidores municipais, nos termos das disposições do art.3º, da Lei Municipal nº 1.751/2000.



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único:- O subsídio do percentual de reajuste relativo ao mês de março de 2004 será pago pela Prefeitura juntamente com os subsídios de abril de 2004.

Art. 4º.) As despesas com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º.) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Março de 2.004.

Art. 6º.) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Aos 07 de Abril de 2004.


SIMÃO WELSH
Prefeito Municipal